



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

### ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 043/2023

#### PROCESSO 061/2023

#### PREGÃO PRESENCIAL 004/2023

O **MUNICÍPIO DE CABO VERDE**, Estado de Minas Gerais, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada na Av. Oscar Ornelas, n° 152, centro, CNPJ/MF n° 17.909.599/0001-83, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA**, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **GL COMERCIO EM GERAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 18.966.588/0001-06, sediada a Rua Dr. Jose Olimpio Franco 229, Boa Vista, Botelhos /MG, CEP: 37720-000, doravante denominada simplesmente **DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS**, neste ato representada **Sra. DENISE MOREIRA DA SILVA**, resolvem registrar o(s) preço(s) referente ao Processo n° 061/2023, Pregão Presencial n° 004/2023, para a aquisição do(s) material(is) constantes no Anexo II, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas clausulas abaixo:

#### **PRIMEIRA – OBJETO:**

I- O objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA OFICINA DO ALMOXARIFADO DA PREFEITURA DE CABO VERDE, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇO.**

#### **SEGUNDA - DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

I- A ata terá o valor estimado de R\$ 44.595,00 (quarenta e quatro mil quinhentos e noventa e cinco reais), para aquisição de todo(s) o(s) produto(s) em que a empresa foi vencedora, constantes do Anexo II (Proposta Comercial).



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

### **TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:**

I - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78, da Lei Federal 8.666/93, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

### **QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

I- A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por todos os Órgãos Administração direta e indireta do município.

### **QUINTA - DOS PREÇOS:**

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes do Anexo II (Proposta Comercial), de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial n° 004/2023.

I- Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto Municipal 050/99, de 07/12/1999, que regulamentou o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial n° 004/2023 - Registro de Preços, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

### **SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:**

I - Os itens licitados deverão ter entrega a medida da necessidade da Administração, mediante recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Serviço Municipal de Compras, onde será estipulado local da prestação do serviço.

II – A entrega deverá ocorrer no prazo de 07 (sete) dia após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

### **SÉTIMA - DO PAGAMENTO:**

I- O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos e emissão da respectiva NF/fatura.

### **OITAVA - DOS PROCEDIMENTOS PARA O FORNECIMENTO:**

I- Os fornecimentos contratados através da presente Ata serão formalizados na Secretaria de Suprimentos.

II- As detentoras da presente Ata serão obrigadas a atender os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega das mercadorias ocorra em data posterior a do seu vencimento.

III- Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder as especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo de 03 (três) dias independentemente das penalidades cabíveis.

IV- Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de que será expedida pela Secretaria de Suprimentos, mediante requisição da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo nela constar: a data, o valor unitário do produto e a quantidade pretendida.

V- Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal/fatura.



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

VI- A empresa detentora da presente Ata fica obrigada a aceitar o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da presente ata, nas mesmas condições contratuais.

### **NONA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:**

Constituem obrigações da Detentora do Registro de Preços:

- I- Fornecer o(s) materiais(s) de acordo com as especificações exigidas no instrumento convocatório e na proposta
- II- Respeitar o prazo de entrega fixado pela Prefeitura.
- III- Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos, de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento até o interior do local de entrega.

### **DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:**

- I- Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela detentora do Registro de Preços, conforme estipulado no instrumento convocatório, o valor correspondente ao fornecimento, sendo que o preço vigente será o da data em que a Ordem de Fornecimento for entregue detentor do Registro de Preços.
- II- Notificar a detentora do Registro de Preços, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.

### **DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:**

- I- Recusa do licitante vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após homologação: suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Cabo Verde, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
- II- Aplicação de multa, após regular processo administrativo, garantida a prévia



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição da ata de registro de preços ou deste edital, e, em especial, nos seguintes casos:

II.1- 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor das mercadorias não entregues;

II.2- 10% (dez por cento) sobre o valor das mercadorias não entregues, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da ata de registro de preços;

II.3- 10% (dez por cento) sobre o valor das mercadorias, no caso de entrega de material ou produto em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade e rendimento.

II.4- 10% (dez por cento) sobre o valor da ata de registro de preços, no caso da adjudicatária, recusar em assinar a ata ou desistir da mesma;

II.5- O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor total da ata.

II.6- As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a detentora da ata, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

II.7- Findo o prazo para apresentação de defesa, não havendo interposição, ou julgada improcedente, o recolhimento das referidas multas, deverá ser feito através de guia própria, ao Município de Cabo Verde, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data em que for aplicada a multa.

### **DÉCIMA SEGUNDA - DO REALINHAMENTO DE PREÇOS:**

I- Somente ocorrerá realinhamento de preços caso haja extrema necessidade, ou seja, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato, hipótese que o adjudicatário vencedor deverá obrigatoriamente demonstrar o ônus pleiteado.

II- É vedado ao fornecedor interromper o fornecimento, sendo o referido obrigado a continuar as entregas enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, que



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

deverá ocorrer num prazo máximo de 07 (sete) dias, contados a partir da protocolização do pedido.

### **DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

- I- Não será admitida a entrega de materiais pelo contratado sem que ele esteja de posse da Ordem de Fornecimento respectiva.
- II- Caso os produtos apresentem defeitos ou irregularidades, especificações incorretas ou fora dos padrões determinados pela ABTN, a unidade recebedora os devolverá para regularização no prazo de 03 (três) dias.
- III- Os produtos deverão ser entregues acompanhados dos documentos fiscais respectivos, juntamente com cópia reprográfica da Ordem de Fornecimento e devem conter, obrigatoriamente, a marca, descrição e quantidade dos produtos entregues.
- IV- Não será aceito o fornecimento parcial dos produtos constantes da OF.

### **DÉCIMA QUARTA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:**

Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:

#### **I- Pela Administração, quando:**

- A- O fornecedor deixar de cumprir as exigências do edital.
- B- O fornecedor não atender à convocação para fornecimento.
- C- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o fornecedor se recusar a baixá-los, na forma prevista no ato convocatório e no Decreto Municipal que regulamentou o Registro de Preços no município.
- D- Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

E- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

F- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Estado e Jornal de Circulação Regional e Municipal, e afixado no quadro de avisos do Setor de Licitação, considerando-se cancelado o registro na data da publicação na imprensa oficial.

**II- Pelo detentor do Registro, que deverá solicitar o cancelamento com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, assegurada defesa prévia do fornecedor, nos termos da Lei Federal 8.666/93.**

### **DÉCIMA QUINTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA O FORNECIMENTO**

I- A Ordem de Fornecimento será expedida pela Secretaria de Suprimentos, após o recebimento da requisição da Secretaria requisitante.

### **DÉCIMA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

I- As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

II- É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.

III- As despesas referentes ao exercício 2023 correrão por conta da(s) dotação(ões) correspondente(s) ao orçamento vigente.

### **DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

- 
- I- Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 004/2023 e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas no certame supra mencionado.
- II- Fica eleito o foro desta Comarca de Cabo Verde, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da utilização da presente Ata.
- III- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com Decreto Municipal que regulamentou o Registro de Preços no Município, a Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Cabo Verde, 21 de março de 2023

**CLAUDIO ANTONIO PALMA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**DENISE MOREIRA DA SILVA  
GL COMERCIO EM GERAL LTDA**

**TESTEMUNHAS:**

---





# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

AGP PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG) Pag. 0001  
GES16785 73 89 80  
LVENCEU.665-864 33-4 Vencedores do Processo Compra - 2023 16 03 45

RELAÇÃO DE PRODUTOS SELECIONADOS POR FORNECEDOR

PROCESSO...: PRC00061/23 PROCESSO DE LICITAÇÃO POR ITEM LICITAÇÃO: PP 000423  
FORNECEDOR: GL COMERCIO EM GERAL LTDA CODIGO: 8416 (RELATORIO POR ORDEM DE ESPECIALIDADE)

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	COMPLEMENTO	VALOR UNIT. COTADO	VALOR COTADO
1	10,0000	UNIDADE	41580	ALICATE BOMBA D'AGUA 10 POL. REF: GEDORE OU SIMILAR/SUPERIOR	GEDORE	185,0000	1.850,00
2	10,0000	UNIDADE	41581	ALICATE C/PONTAS RETAS 10 POL. PARA ANEIS EXTERNOS. REF: GEDORE OU SIMILAR/SUPERIOR	VONDER	84,0000	840,00
4	5,0000	UNIDADE	41583	ALICATE P/APLICAR ABRACADEIRAS (TIPO PONTE) DAS COIFAS DAS JUNTAS HOMOCINETICA	VONDER	133,0000	665,00
5	10,0000	UNIDADE	41584	ALICATE UNIVERSAL PROFISSIONAL DE 8 POLEGADAS REF: GEDORE OU SIMILAR/SUPERIOR	GEDORE	63,0000	630,00
48	3,0000	UNIDADE	41595	ASPIRADOR DE PO E LIQUIDO INOX P/ LIMPEZA PROFISSIONAL - POTENCIA MINIMA 2000 W, TENSÃO/VOLTAGEM 220V, FREQUENCIA MINIMA: 60 HZ, CAPACIDADE UTIL DO RECIPIENTE (LIQUIDOS/SOLIDOS) 26 / 31 L, VOLUME DO RECIPIENTE MINIMO DE 50 LITROS, COM OS SEGUINTE ACESSORIOS: 1 MANGUEIRA SUCCAO MINIMA DE 2,5 METROS; 1 MANGUEIRA DRENO; 2 EXTENSORES DE PLASTICO; 1 BICO MULTIPLO COM RODO PARA TAPETES, CARPETES E PISO FRIO; 1 BICO CANTO; 1 BICO ESCOVA; 1 SACO DE PO DESCARTAVEL; 1 FILTRO HEPA. COMPONENTES CABO ELETRICO 4,5 METROS; ALCA PARA TRANSPORTE; 4 RODIZIOS PARA TRANSPORTE; PORTA ACESSORIOS; SUPORTE PARA CABO ELETRICO; BOCAL DE SOPRO; BOIA DE PROTECAO DO MOTOR; FILTRO PERMANENTE; 2 TRAVAS DO CABECOTE	SHULTZ	3.140,0000	9.420,00
6	10,0000	UNIDADE	41616	BICO PULVERIZADOR DE 1/4 POL. NPT FEMEA PNEUMATICO.	VONDER	40,0000	400,00



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

7	5,0000	UNIDADE	41618	CABO PARA TRANSMISSAO DE CARGA TIPO CHUPETA 3,5 METROS, P/BATERIAS DE 30 A 250 AH	VONDER	270,0000	1.350,00
10	5,0000	UNIDADE	41624	CINTA COMPRESSORA PARA ANEIS DE PISTAO 3 POLEGADA 65 A 175 MM	VONDER	145,0000	725,00
37	10,0000	UNIDADE	41626	FUNIL PARA USO GERAL RETO METALICO, CONSTRUIDO COM CHAPAS DE ACO E TUBOS DE ACOS CONIFICADOS, SOLDADOS ELETRONICAMENTE PARA USO GERAL COM CANO RETO, COMPRIMENTO 300 MM.	LUBEFER	67,0000	670,00
13	5,0000	UNIDADE	41629	JOGO DE CHAVE TORX HAST LONGA , NOS SEGUINTE TAMANHOS T10, T15, T20, T25, T27, T30, T40, T45 E T50. REF: GEDORE OU SIMILAR/SUPERIOR	GEDORE	165,0000	825,00
14	5,0000	UNIDADE	41630	JOGO DE CHAVES ALLEN CURTA CURTA EM MILMETRO COM 10 PEAS, COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 12 - 14 MM. REF: GEDORE OU SIMILAR/SUPERIOR	BELZER	150,0000	750,00
16	5,0000	UNIDADE	41633	JOGO DE CHAVES COMBINADAS EM MILMETROS COMPOSTO POR 17 PEAS, COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 6-7-8-9-10-11-12-13-14-15-16			

===== CONTINUA =====



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

AGP PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG) Pag. 0002  
GES16785 73 89 80  
LVENCEU.665-864 33-4 Vencedores do Processo Compra - 2023 16 03 45

### RELAÇÃO DE PRODUTOS SELECIONADOS POR FORNECEDOR

PROCESSO...: PRC00061/23 PROCESSO DE LICITACAO POR ITEM LICITACAO: PP 000423  
FORNECEDOR: GL COMERCIO EM GERAL LTDA CODIGO: 8416 (RELATORIO POR ORDEM DE ESPECIALIDADE)

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	COMPLEMENTO	VALOR UNIT. COTADO	VALOR COTADO
				17-18-19-20-21-22 MM. REF: GEDORE OU SIMILAR/SUPERIOR	VONDER	390,0000	1.950,00
17	5,0000	UNIDADE	41634	JOGO DE CHAVES COMBINADAS EM POLEGADAS COMPOSTO POR 16 PEAS, COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 1/4" - 5/16" - 3/8" - 7/16" - 1/2" - 9/16" - 5/8" - 11/16" - 3/4" - 13/16" - 7/8" - 15/16" - 1" - 1.1/16" - 1.1/8" - 1.1/4" REF: GEDORE OU SIMILAR/SUPERIOR	GEDORE	570,0000	2.850,00
21	10,0000	UNIDADE	41913	JOGO DE SOQUETES ESTRIADOS 1/2 POL, COM ENCAIXES DE 1/2", SENDO 1 CATRACA REVERSIVEL E 14 SOQUETES ESTRIADOS: 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21 E 22 MM.	VONDER	383,0000	3.830,00
22	10,0000	UNIDADE	41914	JOGO DE SOQUETES LONGOS LONGOS SEXTAVADO 1/2, ENCAIXE QUADRADO DE 1/2, TAMANHOS: 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 21, 22MM, COMPRIMENTO DOS SOQUETES 77MM	MTX	174,0000	1.740,00
25	5,0000	UNIDADE	41918	MACACO HIDRAULICO TIPO GARRAFA 4 TONELADA.	FORGPRO	700,0000	3.500,00
47	10,0000	UNIDADE	41922	MANGUEIRA PRETA P/ AR OU AGUA 5/16 POL 50M	VONDER	255,0000	2.550,00
28	10,0000	UNIDADE	41923	MARTELO BOLA 600 GR COM CABO DE MADEIRA	NOVE54	100,0000	1.000,00
30	5,0000	UNIDADE	41926	PAQUIMETRO UNIVERSAL ANALOGICO EM ACO 150 MM.	VONDER	350,0000	1.750,00
41	5,0000	UNIDADE	41927	RETIFICADEIRA ELETRICA 1/4 POL POTENCIA MINIMA 400 W. 110 VOLTS	VONDER	660,0000	3.300,00



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

---

32	10,0000	UNIDADE	41929	TERMOMETRO INFRAVERMELHO. -30C A 350C, ALIMENTACAO EM BATERIA, TELA LCD,	VONDER	400,0000	4.000,00
----	---------	---------	-------	---	--------	----------	----------

=====

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS:	44.595,00
---------------------------	-----------

=====

ATENCAO: - Aguardar ORDEM de FORNECIMENTO para entrega do(s) produto(s) e emissao da NOTA FISCAL.

=====

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS  
LUCIANA PEZZI VITORINO REIS